



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PRAÇA CEL. ANTONIO BELO, 606 — CGC 06.582.449/0001-91

CEP: 62.520 — AMONTADA - CE

LEI Nº 114

de 05 de JULHO de 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA - ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CAMPO GRANDE, com sede no Município de Amontada e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 05 de JULHO de 1990.


FRANCISCO EDISON TEIXEIRA

Prefeito Municipal